



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE ____/____/ 2021

ATÉ ____/____/ 2021

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1574 DE 07 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.676,18, UTILIZA AUXÍLIOS/CONVÊNIOS, SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.676,18 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0004 – 2,005 – Man. das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito e do Prefeito

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.3.9.0.36 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.200,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias públicas Municipais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 60.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População
3.1.9.0.04 – (4500) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.623,74
3.1.9.0.11 – (4500) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.756,04
3.3.9.0.39 – (4500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.946,40

10.0301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População
3.1.9.0.11 – (4090) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014 – 2,098 – Manutenção do Convênio - FEAS
3.3.9.0.30 – (1850) – Material de consumo R\$ 10.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria
23.691.0004 – 20,81 – Manut. das Atividades da Sec. de Des. Econ, Turismo e Deporto
3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

08.03 – Promoção do Desporto
27.0812.0020 – 1,022 – Construção do Complexo Esportivo
4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 60.650,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 237.676,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 8º, como segue:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População
3.1.9.0.04 – (4090) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) – R\$ 221.676,18 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre R\$ 34.500,00

- **R\$ 40.326,18** (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), provenientes de Auxílios/Convênios recebidos da União:

- 4500 – Outros Financiamentos - Covid	R\$ 32.379,78
- 4500 – PSE – Covid	R\$ 7.946,40

- **R\$ 146.850,00** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014 – 2,098 – Manutenção do Convênio - FEAS

4.4.9.0.52 – (1850) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0846.0000 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99 – (0001) – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 136.850,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 07 de julho de 2021.

Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni

Sec.de Administração e Finanças